

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

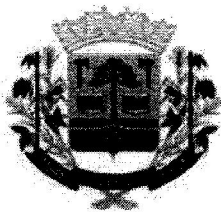
Estado do Paraná

ATA Nº 23 DA REUNIÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR

Ata da Reunião Extraordinária da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia 8 de agosto de 2017.

1 Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, com início às 10h, na sala da
2 Presidência, nesta Câmara Municipal de Toledo, reuniram-se os membros da Mesa: Renato
3 Reimann – Presidente; Airton Savello - Primeiro-Vice-Presidente; Leandro Moura - Segundo-
4 Vice-Presidente e Olinda Fiorentin - Primeira-Secretária. Constatou-se, também, a presença do
5 Diretor-Geral, Alcídio Pastório, do Assessor Jurídico, Eduardo Hoffmann, do Controlador Interno,
6 Davi Calça, do Secretário da Escola do Legislativo, Rodrigo Antônio Bilibio, do Coordenador do
7 Departamento Administrativo, Valmir Alves de Moura e da Coordenadora do Departamento
8 Legislativo, Simone Radons Mombach. Esteve ausente o Segundo-Secretário da Mesa,
9 Vereador Genivaldo Paes. Os membros da Mesa acima nominados reuniram-se para tratar e
10 deliberar sobre os seguintes temas em pauta: 1) Minuta de Projeto de Lei, que altera dispositivos
11 da Lei nº 1964, de 13 de agosto de 2017, para incluir a Escola do Legislativo na Estrutura
12 Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal de Toledo; 2) Minuta de Projeto de
13 Resolução, que altera a Resolução nº 3, de 18 de maio de 2009, que criou a Escola do Legislativo
14 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Toledo e aprova o novo Regimento
15 Interno.*****

16 Na sequência, o Presidente chamou atenção dos presentes para tratar dos temas em pauta,
17 sendo proferidas as seguintes deliberações: Sobre o item 1): A Vereadora Olinda Fiorentin,
18 Primeira-Secretaria, procedeu a leitura da Justificativa da Minuta de Projeto de Lei que altera
19 dispositivos da Lei nº 1964, de 13 de agosto de 2017, para incluir a Escola do Legislativo na
20 Estrutura Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal de Toledo. A Vereadora Olinda
21 solicitou ao Presidente da Mesa, Vereador Renato Reimann, que fosse convidado para participar
22 da reunião o servidor Celestino de Oliveira Brito, ex-diretor da Escola do Legislativo e um dos
23 responsáveis pela confecção da Minuta em discussão, contudo, o servidor não compareceu, razão
24 pela qual foi solicitado pela Vereadora que fosse constado em Ata. Na sequência, o Vereador
25 Renato Reimann passou a palavra ao Controlador Interno, Davi Calça, o qual salientou que não
26 consta no regimento interno nenhum impedimento ao Projeto de Lei e que trata-se de questão
27 técnica. Acrescentou que a ideia de escola do legislativo partiu do ex-servidor da Câmara
28 Municipal, Amir Silveira, com o intuito de que a escola constituísse um órgão que operasse dentro
29 da câmara sem onerosidade, optando-se pela busca de parcerias, e em razão disso é que
30 verificou-se então a não necessidade de criação de uma estrutura. Frisou que a lógica da inclusão
31 da Escola do Legislativo na Estrutura Organizacional e Administrativa da Câmara é possibilitar a
32 lotação de servidores, pois não há justificativa para um órgão sem estrutura de pessoal e que
33 nesse caso é contra o texto da minuta de Projeto de Lei, pois não há necessidade de se alterar a
34 Lei nº 1.964/2017. O Vereador Renato Reimann salientou que além dos cursos que serão
35 disponibilizados pela Escola outros serão buscados em outras instituições. A Coordenadora do
36 Departamento Legislativo, Simone Radons Mombach, observou que há câmaras que possuem
37 um servidor exclusivo e que fazem um trabalho mais amplo, não apenas para com a função
38 básica de trazer alguns cursos; em seguida, acrescentou, que deve-se perguntar qual é o
39 objetivo da Escola do Legislativo, para a partir daí fazer outras indagações, como saber se é ou
40 não necessário lotar um servidor exclusivo. A Vereadora Olinda Fiorentin mencionou o trabalho
41 realizado pelas Escolas do Legislativo de outros estados, citando como exemplo o Estado de
42 Minas Gerais. O servidor Rodrigo Antônio Bilibio, Secretário da Escola do Legislativo, entende
43 que a minuta de Projeto de Lei em discussão não visa a criação de cargos, tratando-se apenas
44 de um reconhecimento. O Assessor Jurídico, Eduardo Hoffmann, recordou que a modificação



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

45 proposta, para fins de trabalho, não muda nada, tratando-se unicamente de um preciosismo,
46 não mudando nada na esfera jurídica. A Vereadora Olinda Fiorentin alegou que as mudanças
47 propostas podem contribuir para uma maior divulgação da Câmara Municipal, dos trabalhos
48 nela desenvolvidos, e também propiciar uma maior participação nos cursos que pela Escola do
49 Legislativo venham a ser oferecidos. A Coordenadora do Departamento Legislativo, Simone
50 Radons Mombach, acrescentou que uma Escola do Legislativo atuante poderia promover muitos
51 cursos o que faria com não se necessitasse o deslocamento a outras cidades para fazer cursos. O
52 Controlador Interno, Davi Calça, disse tratar-se de um excesso de zelo a inclusão da Escola do
53 Legislativo na Estrutura Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal de Toledo se não se
54 visa a lotação de servidor e que em todo caso deixará a porta entreaberta podendo haver,
55 futuramente, a requisição de servidores aos departamentos. Disse ainda que o fato de a Escola do
56 Legislativo disponibilizar cursos para os servidores não impedirá que se busque capacitação em
57 outras cidades, pois em muitos casos a especificidade da função exercida por determinados
58 servidores exige que busque aperfeiçoamento em cursos disponibilizados por outras entidades. O
59 Vereador Renato Reimann recordou que a não inclusão da Escola do Legislativo na Estrutura
60 Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal não impede em nada o trabalho da Escola,
61 que o trabalho pode ser feito normalmente, bastando boa vontade. Não havendo mais discussão
62 em torno da minuta de Projeto de Lei, os integrantes da Mesa presentes, por maioria, o
63 indeferiram, tendo a Vereadora Olinda Fiorentin votado por seu deferimento, sendo voto vencido.
64 Em razão da hora avançada a reunião foi suspensa, voltando a reiniciar-se às 9h do dia seguinte
65 para deliberação quanto ao item seguinte. Sobre o item 2): A Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-
66 Secretária, procedeu a leitura da justificativa da Minuta de Projeto de Resolução, que altera a
67 Resolução nº 3, de 18 de maio de 2009, que criou a Escola do Legislativo no âmbito do Poder
68 Legislativo do Município de Toledo e aprova o novo Regimento Interno. A Vereadora Olinda
69 solicitou ao Presidente da Mesa, Vereador Renato Reimann, que convidasse, novamente, o
70 servidor Celestino de Oliveira Brito, ex-diretor da Escola do Legislativo e um dos responsáveis
71 pela confecção da Minuta em discussão, no que foi atendida prontamente, tendo o referido
72 servidor atendido ao convite. O Controlador Interno, Davi Calça, procedeu a leitura do inciso I do
73 artigo 3º do Projeto de Resolução, e indagou do servidor Celestino em que consiste o termo
74 suporte intelectual inserido no dispositivo citado. Foi respondido pelo servidor mencionado tratar-
75 se de contratação de técnicos pela Escola do Legislativo para dar suporte técnico às Comissões,
76 por exemplo. Indagou-se do servidor Celestino se havia um quadro comparativo entre a
77 Resolução em vigor e as modificações propostas pela minuta de Projeto de Resolução. O servidor
78 Celestino respondeu que inexistia o quadro comparativo. Em razão disso, os integrantes da Mesa
79 presentes pediram a suspensão da análise da Minuta de Projeto de Lei, para que seja analisada
80 posteriormente, após a feitura do quadro comparativo.*****
81 Vencida a pauta, o Presidente encerrou a reunião às dez horas do dia nove de agosto. Nada
82 mais havendo a tratar, eu, Olinda Fiorentin, redigi a presente Ata, que segue assinada por mim
83 e pelos vereadores membros da Mesa desta Casa de Leis.

84
85
86
87
88
89
90 AIRTON SAVELLO
91 1º Vice-Presidente
92
93
94
95

RENATO REIMANN
Presidente

LEANDRO MOURA
2º Vice-Presidente

OLINDA FIORENTIN
1ª Secretária

ARM 023/2017

AUTORIA: Poder Legislativo

